



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.154, DE 14 DE JULHO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.580,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 FUNDO MUNICIPAL SAUDE -REC.VINCUL.ESTADO
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0071 - Gestão da Saúde
10.301.0071.2.137 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 1.580,00
(Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica-PIES/NAAB/Ofic.Terapeut.)
TOTAL R\$ 1.580,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 FUNDO MUNICIPAL SAUDE -REC.VINCUL.ESTADO
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0071 - Gestão da Saúde
10.301.0071.2.137 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.580,00
(Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica-PIES/NAAB/Ofic.Terapeut.)
TOTAL R\$ 1.580,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 14 de Julho de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br